

Aprovado em Plenário
Itapipoca 18/10/2023
1ª votação/Ribeirão



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 25/10/2023
2ª votação/Ribeirão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA- VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

PROJETO DE LEI N.º 120/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 11/10/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

às 10h:15m

DENOMINA DE RUA DOMINGOS SOARES MOURA, UMA RUA CONHECIDA COMO TRAVESSA RAIMUNDO CARNEIRO SILVA, NO DISTRITO DO DESERTO.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Domingos Soares Moura, uma rua conhecida como travessa Raimundo Carneiro Silva, no distrito do Deserto em Itapipoca-Ce.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 27 de setembro de 2023.


FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA
VEREADOR DE ITAPIPOCA



PARECER DO RELATOR Nº 114/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 120/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 16 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 120/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que denomina de rua Domingos Soares Moura, uma rua conhecida como Travessa Raimundo Carneiro Silva, no distrito do Deserto.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 83/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RIBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2023.